

Ilustríssimo Senhor Superintendente da Telefônica.

Indicação nº 134/2008

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições regimentais, **indica** seja instalado um telefone público “orelhão” nas imediações da Pousada “Santa Rita”, no Bairro dos Pires, Município de Joanópolis-SP. **Indica** ainda, seja verificada a viabilidade de estender a rede de telefonia para o referido bairro, abrindo a possibilidade da implantação de linhas de telefones fixos para particulares.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de bairro populoso, próximo do centro da cidade, que conta com muitas chácaras de veraneio, além disso, está sendo preparada pavimentação que dá acesso ao bairro, o que facilitará a visita de turistas e, conseqüentemente, mostra-se oportuno que haja um telefone público no local.

Joanópolis, 29 de agosto de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador



João Francisco Carvalhaes
Gerência Institucional São Paulo

Telefônica do Brasil
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 1º andar
01321-001 - São Paulo - SP - Brasil
Fax: 55 11 3549-7515

CT TA/PL-1672/2008
São Paulo, 24 de setembro de 2008

Exmo. Sr.
Celso Soares Nogueira
MD. Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de
JOANÓPOLIS - SP

Assunto: Ofício Gab. nº 289/2008 de 03 de setembro de 2008

Em atenção ao ofício em epígrafe, informamos que conforme visita realizada no Bairro dos Pires, nas proximidades da Pousada Santa Rita, nesse município, constatamos que o local não se enquadra, atualmente, na definição de Localidade estabelecida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. O local é composto por aproximadamente 18 casas dispersas, e no momento, não tem concentração populacional que justifique a ampliação da rede telefônica para a instalação de Linhas Telefônicas e Telefone Público.

Salientamos que, as localidades do Estado de São Paulo, que já possuem uma população acima de 100 habitantes, estão sendo atendidas com acessos coletivos (Telefones de Uso Público) e, acima de 300 habitantes, com acessos individuais (linhas residenciais / comerciais).

Importante ressaltar o conceito de localidade, definido pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e transcrito a seguir, o qual estabelece que para definir uma localidade, dentre outras características, devem ser observadas a permanência dos habitantes e adjacência das edificações:

"Toda parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizada por um conjunto de edificações, permanentes e adjacentes (), formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecíveis, ou dispostas ao longo de uma via de comunicação, tais como Capital Federal, Capital Estadual, Cidade, Vila, Aglomerado Rural e Aldeia".*

(*) Conceito de adjacente para IBGE 50 Metros

Gostaríamos de ressaltar que em alguns locais do Bairro dos Pires, há cobertura WLL (telefonia sem fio). Neste sentido, solicitamos encaminhar relação contendo nome completo, RG, CPF, endereço de instalação dos interessados em adquirir Linhas Telefônicas através da Tecnologia WLL, para que seja possível realizar visita aos locais e verificar se há sinal compatível com as normas técnicas.

-07-Dat-2008-13-04-000-00-198

fonica

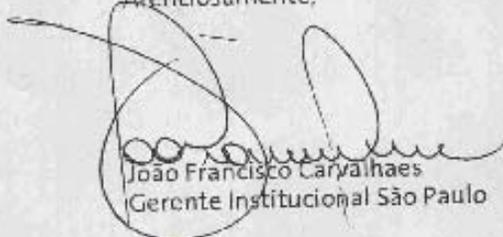
João Francisco Carvalhaes
Gerência Institucional São Paulo

Telefônica do Brasil
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 1º andar
01321-001-São Paulo-SP-Brasil
Fax: 55 11 3549-7515

Informamos ainda que, acompanhamos sistematicamente a evolução da população nas localidades do Estado de São Paulo e tão logo haja adensamento populacional suficiente, atenderemos prontamente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



João Francisco Carvalhaes
Gerente Institucional São Paulo

COPIA ORIGINAL DE JOÃO FRANCISCO CARVALHAES
-07-04-2009-13:04-000000-199